



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 132/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL SUPRAMENCIONADO INTERPOSTO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA.**

1. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

As razões de impugnação foram encaminhadas pelo **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA**, via **Portal de Compras Públicas** e recebida pela Comissão de licitações para análise no dia **29 de setembro de 2023**.

O **CRA/SC** solicita que se exija, na documentação de habilitação, a comprovação de registro da empresa, e de seus atestados de capacidade técnica, junto ao referido Conselho.

Diante do que se expõe, a comissão de licitação em atenção ao parecer jurídico anexo, decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido de impugnação acima mencionado.

Assim, adotamos as razões constantes do parecer jurídico e alteramos a documentação de habilitação exigida no Edital e, conseqüentemente, a data de abertura do processo acima mencionado. Segue anexo parecer jurídico.

Ipumirim, 03 de outubro de 2023

**IAGO JOSÉ PETRECHEN
PREGOEIRO**

**LAUDECIR FRANCIO
EQUIPE DE APOIO**